

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 9868/2024/2

Sumário: Abertura de concurso internacional para recrutamento de um investigador auxiliar, na área de Química.

Nos termos do Regulamento n.º 393/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018 (relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa), faz-se saber, que por despacho de 26 de abril de 2024 do Senhor Reitor da UNL, Professor Doutor João Sàágua, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um(a) Investigador(a) Auxiliar na área de Química, com a referência interna "Inv.Aux.7-DQ", através de contrato individual de trabalho sem termo, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para o exercício de atividades de investigação científica no Laboratório Associado para a Química Verde (LAQV), no âmbito do projeto Laboratórios Associados, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da Faculdade de Ciências e Tecnologia: <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>, na Bolsa de Emprego Público e, no sítio eletrónico da FCT: <https://www.euraxess.pt/>.

29 de abril de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.

317646559

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso(extrato) n.º 9868/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, 09/05/2024

Candidaturas Abertas: 31/05/2024

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de 1 Investigador Auxiliar, para a carreira de investigação científica, em regime de direito privado

Professor Doutor José Júlio Alfes Alferes, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA), no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 181/2023, de 4 de janeiro, faz saber que, por despacho de 26/04/2024 do Sr. Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, está aberto, pelo prazo 15 dias uteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, concurso documental internacional, com a referência interna “**Inv.Aux.7-DQ**”, para recrutamento de um Investigador Auxiliar, na área científica de Química, subárea de Química Sustentável, em regime de contrato de trabalho individual sem termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, com as sucessivas alterações e ao abrigo do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

Este concurso é aberto no âmbito do projeto Laboratório Associado para a Química Verde Tecnologias e Processos Limpos (LAQV), com a referência LA/P/0008/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P, ao abrigo do Regulamento n.º 872/2019, de 12 de novembro e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “investigador”, de entre outros que se refiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Aviso, para referir o género das mesmas.

I – Local de Trabalho

O Local da prestação de trabalho será nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, sitas no Campus de Caparica, no Departamento de Química, centro de investigação Laboratório Associado para a Química Verde Tecnologias e Processos Limpos (LAQV).

O trabalhador efetuará todas as deslocações, em Portugal ou no estrangeiro, inerentes às suas funções ou necessárias ao exercício da sua atividade.

II - Principais funções e atividades:

O Investigador Auxiliar irá ser responsável por conduzir investigação nas áreas de Química, Química Inorgânica e de nanomateriais, com foco específico na preparação de Nanopartículas Metálicas Anisotrópicas usando moléculas bioativas como AMP, ADP, aminoácidos ou bases purínicas para aplicações em Optoelectrónica, Biocatálise, Proteómica, Bio analítica e Microbiologia.

III – Posicionamento remuneratório e exclusividade:

O Investigador Auxiliar auferirá uma remuneração mensal ilíquida de 3.446,76€, que tem por base a 1.ª posição retributiva da categoria de Investigador Auxiliar, nos termos dos anexos I e II do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, aplicadas as atualizações salariais da Administração Pública.

O Investigador Auxiliar será recrutado em regime de direito privado e de dedicação plena, que implica a renúncia ao exercício de qualquer função ou atividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, aplicando-se as normas previstas no artigo 52.º em regime de direito privado, com regime de tempo de dedicação plena.

IV – Modalidade de contratação

O recrutamento do Investigador Auxiliar na modalidade de contrato individual sem termo, realizar-se-á nos termos do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa – Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

Tudo o que não consta deste edital será remetido para Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

V - Requisitos de admissão de candidatos

1. Nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril (ECIC), com as sucessivas alterações, é requisito geral para a candidatura, ser titular do grau de doutor e possuir um currículo científico relevante na área do concurso.
2. Podem apresentar-se ao presente concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas, titulares do grau de doutor na área científica do concurso, devidamente registado e/ou reconhecido em Portugal [requisito obrigatório], e que possuam os seguintes requisitos mínimos de admissibilidade:
 - a) Experiência comprovada em nano química, síntese de nanopartículas inorgânicas metálicas de Ag, Au, Pt/Pd) anisotrópicas usando moléculas bioativas como AMP, ADP, aminoácidos ou bases purínicas, funcionalização e preparação de materiais *core-Shell* de Sílica controlada (cristalina e mesoporosa) monodispersas e partículas poliméricas para encapsulamento. Ter experiência a nível de utilizador autónomo e especialista na caracterização de Nano materiais e interprete de dados de SEM, TEM, e HRTEM com bom conhecimento de espectroscopias de absorção UV-vis e fluorescência, XPS e DLS aplicadas a área de sensores e nanopartículas. Ainda é valorizada a experiência na organização de congressos científicos e cursos de formação experimental *Hands on* na área da experiência;

- b) Uma produtividade científica mínima de 25 artigos indexados ao Scopus;
- c) Ter defendido o doutoramento pelo menos há 5 anos.

VI - Instrução da candidatura

1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>.
2. O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
3. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa do grau de Doutor na área científica a que respeita o concurso;
 - b) Curriculum vitae do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:
 - i) As identificações “Researcher ID”, “Scopus Author ID” e “Google Scholar ID”.
 - ii) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;
 - iii) Plano de desenvolvimento de carreira (máx. cinco páginas A4).
 - c) Trabalhos publicados, mencionados no curriculum vitae, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
 - e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.

VII - Apresentação de Candidaturas

1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no Diário da República.
2. Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, num único ficheiro em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: div.rh.recrutamento@fct.unl.pt.

VIII - Parâmetros de avaliação

1. O presente concurso destina-se a avaliar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do artigo 16.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica.
2. A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.

3. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam:
 - a) Qualidade do Trabalho Científico e Técnico (QTCT);
 - b) Experiência e Formação Profissional (EFP);
 - c) Contribuições em Atividades de Orientação Científica (CAOC);
 - d) Participação em Órgãos de Gestão (POG);
 - e) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
 - f) Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT)

IX – Entrevista

1. O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos.
2. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

X – Classificação por mérito absoluto dos candidatos

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, o Júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
2. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.

XI – Ordenação e metodologia de votação

1. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.
2. Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.
3. Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

a) Qualidade do Trabalho Científico e Técnico (QTCT): 50%

Será considerada a relevância dos resultados obtidos pelo candidato, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelo candidato como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área para a qual é aberto o concurso;

b) Experiência e Formação Profissional (EFP): 5%

Será considerada a experiência prévia evidenciada pelo candidato, assim como a sua formação profissional;

c) Contribuições em Atividades de Orientação Científica (CAOC): 10%

Será considerado o potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área a qual é aberto o concurso;

d) Participação em Órgãos de Gestão (POG): 5%

Será considerada a participação e desempenho em tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado;

e) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 15%

Será considerado o desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

f) Plano de desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT): 15%

Será considerada a:

- i) Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas;
- ii) Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados;
- iii) Explicitação das razões e motivações das suas escolhas. O plano de desenvolvimento de carreira não poderá exceder 5 páginas A4 escritas em tamanho de letra 12 pt.

4. A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:

- a) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da

votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;

- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.
- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete -se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

XII – Notificações e audiência de Interessados

1. Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
3. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

XIII - Composição do Júri

1. Nos termos do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, a avaliação das candidaturas será efetuada por um júri e seguirá a tramitação prevista nos artigos 16.º, 18.º, 19.º, 20.º, n.ºs 1 e 2, 21.º a 23.º, 24.º, 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC).
2. Nos termos do disposto no Artigo 19.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, o júri tem que ser composto pelo mínimo de cinco e o máximo de nove membros:
3. Deverá incluir Investigadores ou Professores não pertencentes à Instituição para a qual é aberto o concurso ou especialistas nacionais ou estrangeiros, em número não inferior a metade menos um dos membros do júri.
4. Os elementos do júri do concurso são:

Presidente:

Doutor José Júlio Alves Alferes, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competência.

Vogais:

Doutora Nelsi Zaccheroni, Professora Catedrática da *Università degli Studi di Bologna, Italy*;

Doutor Andrea Pucci, Professor Catedrático da *Università di Pisa, Italy*;

Doutor José Manuel Costa Fernández, Professor Catedrático da *Universidad of Oviedo, Spain*;

Doutora Júlia Lorenzo Rivera, Professora Catedrática da Universidad Autónoma de Barcelona, Spain;

Doutora Philiswa Nosizo Nomngongo, Professora Catedrática da *University of Johannesburg – South Africa*;

Doutor José Paulo Barbosa Mota, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da *Universidade Nova de Lisboa, Portugal*;

XIV - Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A FCT NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião ou convicções políticas.

XV - Proteção de Dados

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.